

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 291/96/M:

Autoriza a Companhia de Seguros Império, S.A., a exercer a actividade seguradora em Macau, no ramo vida..... 2436

Portaria n.º 292/96/M:

Altera o escalonamento definido no contrato de fornecimento de um radar meteorológico, destinado ao Aeroporto Internacional de Macau. — Revoga a Portaria n.º 319/95/M, de 18 de Dezembro..... 2436

目錄

澳門政府

第 291/96/M 號訓令：

許可帝國保險公司分公司在澳門從事人壽保險業務..... 2436

第 292/96/M 號訓令：

修改為澳門國際機場提供一氣象雷達之合同之支付期——廢止十二月十八日第 319/95/M 號訓令.. 2436

GOVERNO DE MACAU**澳門政府****Portaria n.º 291/96/M****訓令 第291/96/M號****de 25 de Novembro****十一月二十五日**

Tendo em atenção o pedido de autorização formulado pela «Companhia de Seguros Império, S.A.», com sede em Portugal, para o exercício da actividade seguradora em Macau, no ramo vida;

Considerando os benefícios que da autorização poderão advir para o Território, designadamente na melhoria da diversidade e qualidade dos serviços prestados e no incentivo de uma sã concorrência no mercado de seguros do ramo em apreço;

Mostrando-se o processo devidamente instruído e obtido o parecer da Autoridade Monetária e Cambial de Macau, nos termos dos artigos 11.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 6/89/M, de 20 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 43/89/M, de 26 de Junho;

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 6/89/M, de 20 de Fevereiro, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, o Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica determina:

Artigo 1.º — 1. É autorizada a «Companhia de Seguros Império, S.A.», em chinês «Tâi Kuok Pou Him Kong Si Fan Kong Si», a exercer a actividade seguradora em Macau, explorando o ramo vida.

2. Fica ainda esta seguradora autorizada, nos termos do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 6/89/M, de 20 de Fevereiro, a efectuar seguros de quaisquer entidades públicas do território de Macau.

Artigo 2.º As condições gerais e especiais de exploração do ramo de seguro referido no artigo anterior são aprovadas pela Autoridade Monetária e Cambial de Macau.

Artigo 3.º A presente portaria entra em vigor no dia 2 de Dezembro de 1996.

Governo de Macau, aos 12 de Novembro de 1996.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Portaria n.º 292/96/M**de 25 de Novembro**

Tendo sido alterado o contrato de «Fornecimento de um radar meteorológico», destinado ao Aeroporto Internacional de Macau, outorgado com a Gematronik GmbH, em cumprimento do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, importa reescalonar a Portaria n.º 319/95/M, de 18 de Dezembro.

鑑於總部設在葡萄牙之帝國保險公司分公司請求給予在澳門從事人壽保險業務之許可；

考慮到許可該申請將為本地區帶來利益，尤其在改善服務多元化及質素，以及促進人壽保險市場之良性競爭方面帶來利益；

根據經六月二十六日第43/89/M號法令修改之二月二十日第6/89/M號法令第十一條及第十九條之規定，有關卷宗已適當組成並取得澳門貨幣暨匯兌監理署之意見；

經濟協調政務司根據二月二十日第6/89/M號法令第三條，《澳門組織章程》第十七條第四款以及四月十六日第100/96/M號訓令第二條第二款 a 項之規定，命令：

第一條 1. 許可“Companhia de Seguros Império, S. A.”，中文名稱為“帝國保險公司分公司”“Tâi Kuok Pou Him Kong Si Fan Kong Si”，在澳門從事人壽保險業務。

2. 根據二月二十日第6/89/M號法令第九十一條之規定，亦許可該保險公司對澳門地區任何公共實體提供保險服務。

第二條 經營上條所指保險業務之一般條件及特別條件，由澳門貨幣暨匯兌監理署核准。

第三條 本訓令自一九九六年十二月二日開始生效。

一九九六年十一月十二日於澳門政府

命令公布。

經濟協調政務司

貝錫安

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É alterado o escalonamento definido no artigo 1.º da Portaria n.º 319/95/M, de 18 de Dezembro, para o seguinte:

1995	\$ 12 086 182,00
1996	\$,00
1997	\$ 1 342 910,00

Artigo 2.º O encargo, referente a 1995, foi suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.05, subacção 8.053.02.04, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, relativo a 1997, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento geral do Território desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano económico, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presen-

te portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Artigo 5.º É revogada a Portaria n.º 319/95/M, de 18 de Dezembro.

Governo de Macau, aos 19 de Novembro de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

IMPRESA OFICIAL DE MACAU

Publicações à venda

Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00	Dicionário de Português-Chinês:		Regime de Férias, Faltas e Licenças (ed. bilingue, 1995)	\$ 30,00
Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00	Formato escolar (encadernado)	\$ 150,00	Regime Jurídico da Função Pública (ed. 1994).	\$ 85,00
Centro de Formação de Magistrados (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00	Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996).	\$ 50,00	Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00
Código da Estrada (ed. bilingue, 1993)	\$ 65,00	Estatuto do Advogado (edição bilingue, 1996)	\$ 45,00	Regime Penitenciário (ed. bilingue, 1996)	\$ 30,00
Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue, 1996, 2.ª ed.)	\$ 30,00	Estatuto Orgânico de Macau (4.ª edição bilingue, 1996)	\$ 25,00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue, 1996).	\$ 120,00
Código Penal (ed. bilingue, 1995).	\$ 90,00	Legislação Eleitoral (edição bilingue, 1996)	\$ 55,00	Regimento da Assembleia Legislativa (edição bilingue, 1993)	\$ 35,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/89, de 8 de Julho — Segunda Revisão da Constituição)	\$ 40,00	Legislação Penal Avulsa (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue, 1996)	\$ 8,00
Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue, 1995)	\$ 25,00	Lei da Nacionalidade (ed. bilingue)	\$ 15,00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995)	\$ 80,00
Dicionário de Chinês-Português:		Lei de Terras (ed. bilingue, 1995)	\$ 50,00	Relações Laborais — Regime Jurídico (ed. bilingue, 1994) ...	\$ 15,00
Formato escolar (brochura) ...	\$ 60,00	Processo de Integração (colectânea de legislação)	\$ 85,00		
Formato «livro de bolso»	\$ 35,00	Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995)	\$ 40,00		

澳門政府印刷署 公開發售

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85.00	葡中字典 精裝	\$ 150.00	年假、缺勤、無薪假及特別假之制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 30.00
求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20.00	袖珍裝 (一九九六年再版)	\$ 50.00	公職法律制度 (一九九四年)	\$ 85.00
司法官培訓中心 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20.00	律師通則 (雙語版, 一九九六年)	\$ 45.00	分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20.00
道路法典 (雙語版, 一九九三年)	\$ 65.00	澳門組織章程 (第四版——雙語版, 一九九六年)	\$ 25.00	監獄制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 30.00
行政程序法典 (雙語版, 一九九六年, 第二版)	\$ 30.00	選舉法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 55.00	澳門供排水規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 120.00
刑法典 (雙語版, 一九九五年)	\$ 90.00	單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85.00	立法會章程 (雙語版, 一九九三年)	\$ 35.00
葡萄牙共和國國家基本法 (一九八九年七月八日第1/89號國家基本法——國家基本法第二次修訂)	\$ 40.00	國籍法 (雙語版)	\$ 15.00	按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年)	\$ 8.00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年)	\$ 25.00	土地法 (雙語版, 一九九五年)	\$ 50.00	防火規章 (雙語版, 一九九五年)	\$ 80.00
中葡字典 普通裝	\$ 60.00	納入編制 (法例匯編)	\$ 85.00	勞資關係——法律制度 (雙語版, 一九九四年)	\$ 15.00
袖珍裝	\$ 35.00	都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 40.00		



Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署
PREÇO DESTE NÚMERO \$4,00
每份價銀四元正